



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA E A EMPRESA INOVACAO COMPUTACAO MOVEI LTDA, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE SOFTWARE.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014**

OBJETO: Locação de Software para atendimento e melhor desempenho no serviço de arrecadação municipal, relativo ao serviço de água e esgoto.

O MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no C.N.P.J. sob nº 18.306.654/0001-03, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças, o senhor José Rafael Lopes, brasileiro, casado, portador do CPF nº 398.003.936-68, documento de identidade nº M – 2.882.504 SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 194, bairro Santo Antônio, na cidade de Arcos - MG, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **INOVACAO COMPUTACAO MOVEI LTDA**, inscrita no CNPJ: sob o nº 04.225.153/0001-98, sediada a Rua Pernambuco, nº 559, sala 503, bairro: Centro, na cidade de Divinópolis – MG, CEP: 35500-008, representado pelo senhor Lander Aparecido de Oliveira, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do CPF nº 005.907.996-73, documento de identidade nº M – 8.004.274 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Mestre Antônio dos santos, nº 350, barro Esplanada, na cidade de Divinópolis – MG, documento de identidade nº neste ato denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do desequilíbrio econômico financeiro do contrato. O realinhamento constante desta Cláusula corresponde ao índice inflacionário dos últimos 12 (doze) meses, apurado pelo IGPM no percentual de 4,2712%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

3.1 - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço mensal do contrato passa de R\$ 1.288,39 (hum mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) para R\$ 1.343,40 (hum mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29 – CENTRO / JAPARAÍBA - MG.
CGC -18.306.654/0001-03 / CEP: 35.580-000
Tele FAX: (037) 3354 1112/3354 1122/ 3354 1144



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por todos juntamente com as testemunhas firmadas.

Japaraíba/MG, 01 de agosto de 2018.

José Rafael Lopes
Secretário Municipal de Finanças

Lander Aparecido de Oliveira
Inovação Computação Móvel Ltda.

TESTEMUNHAS:

João Antônio Ferreira
CPF: 104.223.036-66

Rosilene Aparecida Fernandes
CPF: 005.356.916-45

Laelson de Lima
Assessor Jurídico